

GRUPO	ZONA	SEDE DA ZONA PARA REUNIÃO
G1	1ª - 28ª - 29ª - 30ª - 73ª - 76ª - 77ª - 95ª - 96ª - 97ª - 98ª	CAE
G2	6ª - 7ª - 12ª - 35ª - 37ª - 65ª - 78ª - 88ª	7ª
G3	4ª - 5ª - 8ª - 9ª - 11ª - 31ª - 32ª - 36ª - 43ª - 47ª - 50ª - 72ª	4ª
G4	13ª - 14ª - 25ª - 33ª - 41ª - 52ª - 63ª - 64ª - 66ª - 67ª - 70ª - 71ª - 81ª	25ª
G5	39ª - 42ª - 49ª - 84ª - 87ª - 93ª - 94ª	42ª
G6	23ª - 40ª - 51ª - 56ª - 57ª - 58ª - 62ª - 69ª - 75ª - 100ª - 101ª	23ª
G7	53ª - 60ª - 61ª - 74ª - 24ª - 46ª - 59ª	61ª
G8	2ª - 3ª - 10ª - 27ª - 48ª - 86ª	Anexo I - TRE
G9	15ª - 16ª - 17ª - 26ª - 44ª - 45ª - 90ª - 99ª	15ª
G10	19ª - 20ª - 21ª - 22ª - 38ª - 83ª - 89ª - 92ª	20ª
G11	34ª - 68ª - 91ª - 102ª	34ª
G12	18ª - 54ª - 55ª - 79ª - 80ª - 82ª - 85ª	18ª

Parágrafo único. Os Grupos de Trabalho serão compostos por servidores lotados nas Zonas Eleitorais, conforme anexo, e realizarão reuniões em três períodos distintos, de acordo com calendário a ser elaborado pela COPLAN, nas sedes das Zonas indicadas no quadro acima, para proposições e discussão de idéias e produção do relatório final.

Art. 2º. A coordenação de cada grupo de trabalho recairá sobre os servidores relacionados no quadro abaixo:

Parágrafo único. Os Grupos de Trabalho serão compostos por servidores lotados nas Zonas Eleitorais, conforme anexo, e realizarão reuniões em três períodos distintos, de acordo com calendário a ser elaborado pela COPLAN, nas sedes das Zonas indicadas no quadro acima, para proposições e discussão de idéias e produção do relatório final.

Art. 2º. A coordenação de cada grupo de trabalho recairá sobre os servidores relacionados no quadro abaixo:

GRUPO	COORDENADOR
G1	José Edgar Tocantins Melo José Edgar Tocantins Melo
G2	Luciana Cristina Soares Felipe
G3	Aristóteles Abreu de Castro Neto
G4	Wilson Braga da Costa Junior
G5	Solange Maria de Santana
G6	Valdimar Lopes Barros
G7	Marilda Ferreira de Freitas Silva
G8	Giselle Lúcia Alves da Costa
G9	Abnegre Garcia Cavalcante
G10	Márcio José Aires de Mendonça
G11	Jeefson Amparo de Menezes
G12	Sinara Lubiana Mendes Diogo

Art. 3º. A coordenação geral dos trabalhos dos grupos ficará a cargo da Seção de Planejamento de Eleições (SPE).

Art. 4º. O trabalho dos Grupos inicia-se na data da publicação desta Portaria, estendendo-se conforme cronograma que será proposto pela COPLAN.

Art. 5º. A metodologia de trabalho dos Grupos deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - Analisar a execução das ações referentes ao tema constantes nos planos das eleições 2006 e 2008;

II - Buscar alternativas que proporcionem o convencimento da população a comparecer mais cedo às seções eleitorais nos dias das eleições para votar;

III - Convidar servidores de outros órgãos ou pessoas conhecedoras da realidade da região para participarem das discussões, caso necessário;

IV - Convidar servidores pertencentes à Justiça Eleitoral removidos para outros Cartórios, a fim de participar de reunião presencial ou do fórum de discussão;

V - Solicitar informações das unidades diretamente relacionadas ao tema;

VI - Utilizar informações provenientes do Sistema de Gerenciamento de Eleições para respaldar os estudos e decisões do grupo;

VII - Interagir com a SPE, a fim de coletar informações sobre a viabilidade dos objetivos do grupo;

VIII - Pesquisar na INTRANET estudos similares em relação às logísticas adotadas em outros Regionais;

IX - Atentar para a exequibilidade das propostas a serem apresentadas;

X - Realizar consulta à ASSPRE – Assessoria da Presidência sobre a viabilidade jurídica de suas propostas, no intuito de se evitar que os processos sejam iniciados já fadados ao insucesso.

Art. 6º. Cabe aos grupos promoverem estudos sobre a viabilidade de disponibilização de duas contingências adicionais tanto para a transmissão de resultados como para o transporte de material e incentivar que os eleitores não compareçam próximo do encerramento da votação, a fim de agilizar o término da eleição, de acordo com a meta da Presidência.

Art. 7º. Os Grupos serão responsáveis pelo detalhamento dos respectivos temas e deverão apresentar à Coordenadoria Geral o relatório final das propostas, a fim de dar conhecimento às Secretarias, DG e Presidência: Parágrafo único. O relatório final de cada Grupo deverá conter, entre outros, os seguintes pontos:

I - Descrição sucinta dos aspectos relevantes do tema;

II - Histórico de atraso no encerramento das duas últimas eleições;

III - Resolução do problema referente ao atraso;

IV - Proposição de duas contingências adicionais à resolução do problema de atraso para que sejam efetivadas na eleição 2010;

V - Levantamento prévio de custos para implementação das propostas, que servirá como parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária eleitoral;

VI - Conclusão contendo a justificativa da resolução do problema e de utilização de duas contingências adicionais no pleito de 2010;

VII - Quadro demonstrativo de ações que deverão ser executadas.

Art. 8º. O funcionamento dos grupos será prioritário, cabendo aos Juízes Eleitorais proporcionar flexibilidade de horário no expediente aos servidores que atuarão nos grupos, para um pleno e efetivo desempenho na condução e conclusão dos trabalhos a que foram designados por esta Portaria.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, em 28 de abril de 2009.

FRANCISCO VALENTIM MAIA

ANEXO À PORTARIA Nº. 10313/2009 DG

ANEXO À PORTARIA Nº. 10313/2009 DG

10313/2009 DG

Relação dos componentes dos grupos

Art. 3º. A coordenação geral dos trabalhos dos grupos ficará a cargo da Seção de Planejamento de Eleições (SPE).

Art. 4º. O trabalho dos Grupos inicia-se na data da publicação desta Portaria, estendendo-se conforme cronograma que será proposto pela COPLAN.

Art. 5º. A metodologia de trabalho dos Grupos deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - Analisar a execução das ações referentes ao tema constantes nos planos das eleições 2006 e 2008;

II - Buscar alternativas que proporcionem o convencimento da população a comparecer mais cedo às seções eleitorais nos dias das eleições para votar;

III - Convidar servidores de outros órgãos ou pessoas conhecedoras da realidade da região para participarem das discussões, caso necessário;

IV - Convidar servidores pertencentes à Justiça Eleitoral removidos para outros Cartórios, a fim de participar de reunião presencial ou do fórum de discussão;

V - Solicitar informações das unidades diretamente relacionadas ao tema;

VI - Utilizar informações provenientes do Sistema de Gerenciamento de Eleições para respaldar os estudos e decisões do grupo;

VII - Interagir com a SPE, a fim de coletar informações sobre a viabilidade dos objetivos do grupo;

VIII - Pesquisar na INTRANET estudos similares em relação às logísticas adotadas em outros Regionais;

IX - Atentar para a exequibilidade das propostas a serem apresentadas;

X - Realizar consulta à ASSPRE – Assessoria da Presidência sobre a viabilidade jurídica de suas propostas, no intuito de se evitar que os processos sejam iniciados já fadados ao insucesso.

Art. 6º. Cabe aos grupos promoverem estudos sobre a viabilidade de disponibilização de duas contingências adicionais tanto para a transmissão de resultados como para o transporte de material e incentivar que os eleitores não compareçam próximo do encerramento da votação, a fim de agilizar o término da eleição, de acordo com a meta da Presidência.

Art. 7º. Os Grupos serão responsáveis pelo detalhamento dos respectivos temas e deverão apresentar à Coordenadoria Geral o relatório final das propostas, a fim de dar conhecimento às Secretarias, DG e Presidência: Parágrafo único. O relatório final de cada Grupo deverá conter, entre outros, os seguintes pontos:

I - Descrição sucinta dos aspectos relevantes do tema;

II - Histórico de atraso no encerramento das duas últimas eleições;

III - Resolução do problema referente ao atraso;

IV - Proposição de duas contingências adicionais à resolução do problema de atraso para que sejam efetivadas na eleição 2010;

V - Levantamento prévio de custos para implementação das propostas, que servirá como parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária eleitoral;

VI - Conclusão contendo a justificativa da resolução do problema e de utilização de duas contingências adicionais no pleito de 2010;

VII - Quadro demonstrativo de ações que deverão ser executadas.

Art. 8º. O funcionamento dos grupos será prioritário, cabendo aos Juízes Eleitorais proporcionar flexibilidade de horário no expediente aos servidores que atuarão nos grupos, para um pleno e efetivo desempenho na condução e conclusão dos trabalhos a que foram designados por esta Portaria.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, em 28 de abril de 2009.

FRANCISCO VALENTIM MAIA

ANEXO À PORTARIA Nº. 10313/2009 DG

Relação dos componentes dos grupos

Grupo	ZE	Servidor	Cargo/Função	Sede das Reuniões
G1	1	Elisabete Pacheco Pereira	Chefe de Cartório	7ª
	28	Raimunda Pereira Gomes	Chefe de Cartório	
	29	Maria de Nazareth de Oliveira Pereira	Chefe de Cartório	
	30	Lucivaldo da Conceição Moreno	Chefe de Cartório	
	73	Terezinha Nazaré do Carmo Teixeira	Chefe de Cartório	
	76	Ingrid Neves Reale	Chefe de Cartório	
	77	Raimunda Conceição Tavares Souza	Chefe de Cartório	
	95	José Edgar Tocantins Melo	Chefe de Cartório	
	96	Zilomar de Jesus Pereira	Chefe de Cartório	
	97	Jandira Maria de Arruda Pinheiro	Chefe de Cartório	
	98	Kellen Cristina Chaar Lima Maués	Técnico Judiciário	
G2	6	Wherle Felício de Lima	Chefe de Cartório	7ª
	12	Luciana Cristina Soares Felipe	Chefe de Cartório	
	7	Ingrid Bastos Amaral	Chefe de Cartório	
	35	Nilson Alberony dos Reis Tavares	Servidor requisitado	
	37	Rodrigo Cunha de Souza	Técnico Judiciário	
	65	Gaspar Noleto Dos Santos	Chefe de Cartório	
	78	Priscila Campos Fonseca	Chefe de Cartório	
	88	Diego Farias Aquime	Servidor requisitado	

G3	4	Aristóteles Abreu de Castro Neto	Chefe de Cartório	4ª
	5	Priscila Mamede Mousinho	Chefe de Cartório	
	8	Judiron Rodrigues de Carvalho	Técnico Judiciário	
	9	Nathalie Christina de Oliveira Castro	Chefe de Cartório	
	11	Cláudio Rogério Palheta Barbosa	Chefe de Cartório	
	31	Hildeniza Catarina da Costa Vianna	Chefe de Cartório	
	32	FERNANDA MOREIRA SOUSA	Chefe de Cartório	
	36	Roberta Castro Alves de Paula Hannemamm	Técnico Judiciário	
	43	Manuel Carlos de Sousa Filho	Analista Judiciário	
	47	Lays Gabriella Pedrosa Souza	Chefe de Cartório	
	50	Lucy Gabrielli Oliveira Simeão	Chefe de Cartório	
	72	Leonardo de Lima Régio	Chefe de Cartório	
G4	13	Denys Karol Martins Santana	Chefe de Cartório	25ª
	14	Viviane Costa da Silva	Chefe de Cartório	
	25	Wilson Braga da Costa Junior	Chefe de Cartório	
	33	Paulo Roberto Souza Santos	Técnico Judiciário	
	41	Leida Lígia Ramos Ervedosa Moraes	Chefe de Cartório	
	52	Ana Consuelo Ribeiro Batalha	Chefe de Cartório	
	63	Rachel Rocha Mesquita	Analista Judiciário	
	64	James da Silva Rocha	Técnico Judiciário	
	66	Antônio Ribeiro Burgos Neto	Chefe de Cartório	
	67	Ana Kátia de Matos	Chefe de Cartório	
	70	Marcos de Almeida Machado Guimarães	Chefe de Cartório	
	71	Rafael Reis	Técnico Judiciário	
G5	81	João Gonçalves de Melo Júnior	Chefe de Cartório	42ª
	39	Dimitri Maia Pinheiro	Chefe de Cartório	
	42	Solange Maria de Santana	Chefe de Cartório	
	49	Adriano Veneranda de Carvalho Júnior	Chefe de Cartório	
	84	Fabiano de Carvalho Oliveira	Analista Judiciário	
	87	Aldacélia Jerônimo Siqueira Lima	Técnico Judiciário	
	93	Helena Maria Couto	Chefe de Cartório	
	94	Maria José Lima Duarte	Chefe de Cartório	
	23	Antônio Araújo Moura	Chefe de Cartório	
	40	José Wilson Fernandes de Sousa	Chefe de Cartório	
	51	Yuri Lima de aguiar	Chefe de Cartório	
	56	Antônio José dos Santos	Chefe de Cartório	
G6	57	Glênio de Souza Sales	Chefe de Cartório	23ª
	58	Eduardo Flemming Guimarães	Chefe de Cartório	
	62	Luciana do Monte Soares	Chefe de Cartório	
	69	Alkayde Assan de Sousa Farias	Chefe de Cartório	
	75	Francinete Castelo Branco Nunes	Chefe de Cartório	
	100	Milene Cardoso Ferreira	Chefe de Cartório	
	101	Alan Rodrigues Cunha	Chefe de Cartório	
	24	Moacir José dos Reis	Técnico Judiciário	
	46	Denilson Alves Pereira	Chefe de Cartório	
	53	Josirley Oliveira dos Santos	Chefe de Cartório	
	59	Pollana Pinheiro Lima	Servidor requisitado	
	60	Maria do Socorro Coimbra Moreira	Analista Judiciário	
G7	61	Marilda Ferreira de Freitas Silva	Chefe de Cartório	61ª
	74	Elmiana Viana Lucena Esmeraldo	Chefe de Cartório	
	2	Alair do Socorro Cabral Ferreira	Chefe de Cartório	
	3	RAIMUNDO DOS SANTOS CHAVES	Chefe de Cartório	
	10	Giselle Lúcia Alves da Costa	Analista Judiciário	
	27	Thais Silva Sousa	Chefe de Cartório	
	48	Rodrigo Pinheiro Fonseca	Chefe de Cartório	
	86	Ana Paula Nunes Menezes	Chefe de Cartório	
	15	Abnegre Garcia Cavalcante	Servidor requisitado	
	16	Chiara Maria Soares de Queirós	Chefe de Cartório	
	17	Angelo de Alcântara Queiroz Junior	Técnico Judiciário	
	26	Hugo Leonardo Barros de Souza	Chefe de Cartório	
G8	44	João Marcelo dos Santos Barbosa	Chefe de Cartório	Anexo I - TRE
	45	Priscilla Rafaela Barros Ribeiro	Chefe de Cartório	
	90	Rute Helena Sardinha Costa	Chefe de Cartório	
	99	Maria Alice Monte Viegas	Chefe de Cartório	
	19	Enildo Jorge de Assunção de Jesus	Servidor requisitado	
	20	Márcio José Aires de Mendonça	Chefe de Cartório	
	21	Pablo Santos de Souza	Chefe de Cartório	
	22	Angelo Márcio Dos Santos Brito	Servidor requisitado	
	38	Alexandre Pereira Alves	Chefe de Cartório	
	83	Wilder Kirliam Costa do Nascimento	Técnico Judiciário	
	89	Cleonildo Guimarães Costa	Servidor requisitado	
	92	Maria Trindade da Silva Santos	Chefe de Cartório	
G9	34	Jeefson Amparo de Menezes	Chefe de Cartório	15ª
	68	Lucilene Alves de Sousa	Chefe de Cartório	
	91	Clesia dos Santos Ribeiro	Chefe de Cartório	
	102	José Wilker Lima Azulino	Chefe de Cartório	
	18	Sinara Lubiana Mendes Diogo	Chefe de Cartório	
	54	Rodrigo Gomes Batista	Chefe de Cartório	
	55	Raimundo Jociney Bastos de Almeida	Chefe de Cartório	
	79	Erenita Carvalho de Sousa	Chefe de Cartório	
	80	Pedro Teixeira do Rosário	Servidor requisitado	
	82	Sandro Renato Nascimento de Oliveira	Chefe de Cartório	
	85	Maria Aparecida de Oliveira Lôbo	Chefe de Cartório	
G10	13	Denys Karol Martins Santana	Chefe de Cartório	20ª
	14	Viviane Costa da Silva	Chefe de Cartório	
	25	Wilson Braga da Costa Junior	Chefe de Cartório	
	33	Paulo Roberto Souza Santos	Técnico Judiciário	
	41	Leida Lígia Ramos Ervedosa Moraes	Chefe de Cartório	
	52	Ana Consuelo Ribeiro Batalha	Chefe de Cartório	
	63	Rachel Rocha Mesquita	Analista Judiciário	
	64	James da Silva Rocha	Técnico Judiciário	
	66	Antônio Ribeiro Burgos Neto	Chefe de Cartório	
	67	Ana Kátia de Matos	Chefe de Cartório	
	70	Marcos de Almeida Machado Guimarães	Chefe de Cartório	
	71	Rafael Reis	Técnico Judiciário	
G11	81	João Gonçalves de Melo Júnior	Chefe de Cartório	34ª
	39	Dimitri Maia Pinheiro	Chefe de Cartório	
	42	Solange Maria de Santana	Chefe de Cartório	
	49	Adriano Veneranda de Carvalho Júnior	Chefe de Cartório	
	84	Fabiano de Carvalho Oliveira	Analista Judiciário	
	87	Aldacélia Jerônimo Siqueira Lima	Técnico Judiciário	
	93	Helena Maria Couto	Chefe de Cartório	
	94	Maria José Lima Duarte	Chefe de Cartório	
	23	Antônio Araújo Moura	Chefe de Cartório	
	40	José Wilson Fernandes de Sousa	Chefe de Cartório	
	51	Yuri Lima de aguiar	Chefe de Cartório	
	56	Antônio José dos Santos	Chefe de Cartório	
G12	57	Glênio de Souza Sales	Chefe de Cartório	18ª
	58	Eduardo Flemming Guimarães	Chefe de Cartório	
	62	Luciana do Monte Soares	Chefe de Cartório	
	69	Alkayde Assan de Sousa Farias	Chefe de Cartório	
	75	Francinete Castelo Branco Nunes	Chefe de Cartório	
	100	Milene Cardoso Ferreira	Chefe de Cartório	
	101	Alan Rodrigues Cunha	Chefe de Cartório	
	24	Moacir José dos Reis	Técnico Judiciário	
	46	Denilson Alves Pereira	Chefe de Cartório	
	53	Josirley Oliveira dos Santos	Chefe de Cartório	
	59	Pollana Pinheiro Lima	Servidor requisitado	
	60	Maria do Socorro Coimbra Moreira	Analista Judiciário	